GRUPO PARLAMENTAR

2001 05 10

REQUERIMENTO N.º 1462/VIII (2.a) – AC

Assembleia da República, 10 de Maio de 2001.

ASSUNTO*: Cumprimento da lei da protecção da maternidade na Direcção Regional da Educação Centro.*

APRESENTADO POR: Deputada *Margarida Gariso*

Excelentíssimo Sr. Presidente da Assembleia da República,

Venho por esta via e através de V.ª Ex.ª apresentar o seguinte

REQUERIMENTO

Considerando que,

Em Sessão do *"Tribunal de Opinião Pública sobre os Direitos Sexuais e Reprodutivos da Mulher"*, realizada em Santa Maria da Feira, foi apresentada publicamente a denúncia que a Direcção Regional da Educação Centro não está a cumprir a lei de protecção da maternidade;

Que tem sido prática da Direcção Regional da Educação Centro considerar que as faltas originadas pelas situações de gravidez, classificadas como de risco,

Para preparar o expediente

são equiparadas ao regime jurídico que enquadra as situações de doença prolongada;

Que a aplicação de tal regime jurídico prejudica seriamente a evolução na carreira das professoras atingidas ao prejudicar a contagem do seu tempo de serviço;

Que a DREC afirma aplicar aquele regime desfavorável porque está à espera de instruções sobre a matéria por parte da Direcção Geral da Administração Educativa;

Que o regime que neste momento está a ser aplicado às docentes daquela área educativa contraria o estabelecido na lei, que atribui o direito ao gozo de licença anterior ao parto em caso de risco clínico para a mãe ou para o nascituro, mediante prescrição médica;

Venho ao abrigo do consagrado na alínea d), do Artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea h), do n.º 1 do Artigo 5.º do Regimento da Assembleia da República, através de V.ª Exª solicitar ao Ex.mo Senhor Ministro da Educação, o seguinte:

- ***Verifica-se a justeza da denúncia pública acerca do incumprimento da lei de protecção da maternidade por parte da Direcção Regional da Educação Centro?***

- ***Em caso afirmativo que medidas pretende o Senhor Ministro implementar no sentido de restabelecer a legalidade nos serviços do seu Ministério, assim se salvaguardando o direito das trabalhadora?.***

A Deputada do GP/PS.

Margarida Gariso